

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, MEDIANTE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 , 41, inciso I, 43 , inciso II, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.005 - Manutenção das atividades do gabinete

Elemento despesa: 3.3.90.36.99.00.00.00001

Descrição: Outros serviços 3.000,00

ÓRGÃO: 02 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico e Social

Atividade: 2.022 - Manutenção de Programa Agropecuários

Elemento despesa: 3.3.30.41.39.02.00.00.0001

Descrição: Programa troca – troca 18.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.053 - Manutenção das despesas operacionais

Elemento despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00.0040

Descrição: Serviços de seleção e treinamento	1.500,00
Unidade: 02 – Atividades de convênios transferências	
Atividade: 2.056 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
Elemento despesa: 3.13.90.04.99.01.00.00.4530	
Descrição: Contratação por tempo determinado	5.500,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal Obras Públicas Saneamento e Habitação	
Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas Saneamento e Habitação	
Projeto: 1.017 - Aquisição de área de terra	
Elemento despesa: 4.4.90.61.03.00.00.00.0001	
Descrição: Terrenos	20.000,00
ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município	
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município	
Atividade: 2.090 - Sentenças judiciais	
Elemento despesa: 3.3.90.91.99.00.00.00.0001	
Descrição: Diversas Sentenças	7.500,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

- a) Superávit financeiro do exercício anterior de recursos livres, no montante de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);
- b) Redução de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme seguem:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito	
Atividade: 2.005 - Manutenção das atividades do gabinete	
Elemento despesa: 3.3.90.35.01.00.00.00.0001	
Descrição: Assessoria e consultoria	3.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social	
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde	
Atividade: 2.053 - Manutenção das despesas operacionais	

Elemento despesa: 3.3.90.35.99.00.00.00.0040

Descrição: Outros serviços de consultoria 1.500,00

Unidade: 02 – Atividades de convênios transferências

Atividade: 2.056 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elemento despesa: 3.1.90.11.01.01.00.00.4530

Descrição: Vencimentos e vantagens 5.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e sete.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração